



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP N.º 853/2019

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 27 MAIO 2019

Hortolândia, 13 de maio de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº445/2019

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 445/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e Secretaria de Mobilidade Urbana, a saber:

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encaminhou resposta, através de Memorando MI nº 074/2019.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana encaminhou resposta, através de Memorando MI SMMU nº 156/2019.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 21-Mai-2019-12:30-000002-2/2



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 07 de maio de 2019.

MI SMMU 156/2019

Protocolo Web: 13667/2019

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A/C: Dr^a Elke Gomes Veloso – Secretária de Assuntos Jurídicos

Referente: Requerimento 445/2019

Trata o presente do requerimento do Nobre Vereador Daniel Laranjeira acerca de informações sobre iluminação nos pontos de ônibus localizado nas margens da SP 101 na altura do KM 7 e km 15.

1 – A responsabilidade pela iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101, na altura do Km7 até o Km15 onde compreende o município de Hortolândia, se dá pela concessionária da rodovia?

Resposta: A responsabilidade pela infraestrutura às margens da SP101 é da concessionária da rodovia.

2 – Nos termos do convênio entre o estado e a concessionária, foi assegurado a obrigatoriedade de iluminação em pontos de ônibus instalados na rodovia?

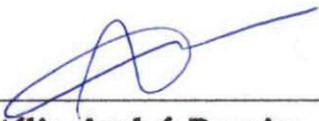
Resposta: Prejudicado.

3 – Considerando que a segurança e a iluminação pública são de responsabilidade do poder público, quais medidas foram adotadas pela Administração Municipal frente a ausência da iluminação nos pontos de ônibus localizados na rodovia SP 101, na altura do km7 e Km15?

Resposta: Prejudicado.

4 – Não havendo até o presente momento nenhuma ação nesse sentido, seja do poder executivo ou da entidade responsável, quais ações serão tomadas para buscar uma solução referente ao problema de falta de iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP 101?

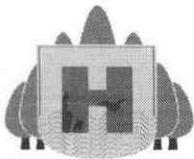
Resposta: Prejudicado.



Atilio André Pereira

Secretário de Mobilidade Urbana


Jaqueline Augusto Quirino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
2019/05/17



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

MI 074/2019.

Protocolo nº 13947/2019

Hortolândia, 09 Maio de 2019.

De: Secretaria de Serviços Urbanos.

**Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Dra. Elke Gomes Veloso**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 445/2019.

Através do Requerimento nº 445/2019, se requer informações sobre retiradas de abrigos de ponto de ônibus no município de Hortolândia.

Cumpre-me transmitir ao nobre Vereador as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do MI 074/2019.

Segue respostas pertinentes a esta secretaria:

- 1 – Sim, pois está dentro da faixa de concessão.
- 2 – Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária “Rodovias do Tiete”, pois faz parte da faixa de concessão da mesma.
- 3 – Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária “Rodovias do Tiete”, pois faz parte da faixa de concessão da mesma.
- 4 - Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária “Rodovias do Tiete”, pois faz parte da faixa de concessão da mesma.

Segue em anexo e-mail enviado a ouvidoria da Rodovias do Tiete.

Atenciosamente,

Francisco Raimundo da Silva
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requerimento 445/2019

Requer informações sobre iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101 na altura do Km 7 e KM 15

- 1) Sim, pois esta dentro da faixa de concessão.**
- 2) Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária "Rodovias do Tietê", pois faz parte da faixa de concessão da mesma.**
- 3) Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária "Rodovias do Tietê", pois faz parte da faixa de concessão da mesma.**
- 4) Prejudicado. Tal questionamento deve ser encaminhado à concessionária "Rodovias do Tietê", pois faz parte da faixa de concessão da mesma.**

O Departamento de Iluminação Pública enviou uma cópia deste requerimento à ouvidoria da concessionária "Rodovias do Tietê" através do e-mail: ouvidoria@rodoviasdotiete.com.br.

Questionamento "Req. 445/2019" da Câmara Municipal de Hortolândia

De : JorgeCastro <jorgecastro@hortolandia.sp.gov.br> Ter, 07 de mai de 2019 11:08

Assunto : Questionamento "Req. 445/2019" da Câmara Municipal de Hortolândia

📎 2 anexos

Para : ouvidoria@rodoviasdotiete.com.br

Cc : RenatoSarto <renatosarto@hortolandia.sp.gov.br>,
FernandaOliveira
<fernandaoliveira@hortolandia.sp.gov.br>,
EduardoNitatori
<eduardonitatori@hortolandia.sp.gov.br>

Bom dia,

Favor responder ao questionamento anexo e abaixo oriundo da Câmara Municipal de Hortolândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 445/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101 na altura do Km 7 e Km 15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

O vereador subscrevente foi questionado pelos usuários de transporte público, sobre a ausência de iluminação pública nos pontos de ônibus instalados na rodovia SP 101 na altura do Km 7 e Km 15.

A ausência de iluminação pública nos pontos de ônibus faz com que os usuários permaneçam em condições favoráveis e assaltos e graves acidentes.

É certo que a Rodovia SP 101 é estadual e a concessionária responsável por ela, deve cumprir com os requisitos contidos em contrato.

Ante as dificuldades de informações é o requerimento.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

- 1- A responsabilidade pela iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101, na altura do KM7 até o KM15 onde compreende o município de Hortolândia, se dá pela concessionária da rodovia?
- 2 - Nos termos do convênio entre o Estado e a concessionária, foi assegurado a obrigatoriedade de iluminação em pontos de ônibus instalados na rodovia?
- 3 - Considerando que a segurança e a iluminação pública são de responsabilidade do poder público, quais medidas foram adotadas pela Administração municipal frente a ausência da iluminação nos pontos de ônibus localizados na rodovia SP 101, na altura do Km 7 e KM 15?
- 4- Não havendo até o presente momento nenhuma ação nesse sentido, seja do poder executivo ou da entidade responsável, quais ações serão tomadas para buscar uma solução referente ao problema de falta de iluminação nos pontos de ônibus localizados nas margens da SP101?

Sala das Sessões 26 abril de 2019

Daniel Laranjeira

Vereador

Atenciosamente,

Jorge Castro

Eng. Eletricista - Departamento de Iluminação Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Fone: (19) 3897-9800 / Ramal: 9807

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua Capitão Lorival Mey, 869, Loteamento Remanso Campineiro, CEP: 13184-470

 **Req. 2019.445.pdf**
47 KB
